



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Educação**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

A aquisição de combustível será efetuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes dispositivos: Art. 5º.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo: 90 DIAS.

1.2- Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou maior descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pará através da Secretaria Municipal de Educação executado por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação .

1.3- Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, visando garantir o funcionamento adequado da frota de veículos utilizada para o transporte escolar, deslocamento de servidores e outras atividades operacionais relacionadas à manutenção e ao suporte das ações educacionais no município.

1.4- Grau de prioridade da contratação;

1.5- Grau de contratação: **ALTA**.

1.6 – A contratação de fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB reveste-se de urgência, uma vez que o abastecimento adequado da frota de veículos é essencial para a continuidade do transporte escolar e das demais atividades logísticas da rede municipal de ensino. Sem o fornecimento regular de combustível, os serviços



de transporte dos alunos da zona rural para as unidades escolares na zona urbana seriam interrompidos, prejudicando diretamente a frequência escolar e comprometendo o direito à educação dos estudantes.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB constitui medida indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais no município, especialmente no que se refere à execução do transporte escolar e às ações de apoio logístico às unidades de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB dispõe atualmente de uma frota composta pelos seguintes veículos utilizados diretamente no transporte de estudantes e no suporte às atividades educacionais:

- Micro-ônibus **Mercedes-Benz 710 (2006)**;
- Micro-ônibus **Volare V8 (2011)**;
- Micro-ônibus **Volare V8 (2021)**;
- Micro-ônibus **Volkswagen 8.160 (2021)**;
- Ônibus **Volare 15-190 MWM (2009)**;
- Ônibus **Volare 15-190 (2011)** – dois veículos;
- Ônibus **Volare 15-190 (2012)** – dois veículos.

Esses veículos são utilizados diariamente no atendimento das rotas do transporte escolar, sobretudo para alunos residentes na zona rural do município, os quais dependem do serviço para garantir o acesso regular às unidades escolares da rede municipal. Ressalta-se que o município possui extensas rotas rurais, muitas delas com longas distâncias entre as comunidades e as escolas, demandando deslocamentos contínuos e elevado consumo de combustível para a manutenção das atividades.

O abastecimento regular da frota é, portanto, essencial para assegurar a continuidade do transporte escolar, garantindo que os estudantes possam chegar às escolas com segurança e pontualidade, evitando prejuízos ao calendário letivo e à frequência escolar. Além disso, os veículos também são utilizados em atividades institucionais da Secretaria, como



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Educação**

acompanhamento pedagógico nas escolas, transporte de materiais didáticos, deslocamento de equipes técnicas e apoio logístico a programas e projetos educacionais.

A presente contratação encontra respaldo na **Constituição Federal**, especialmente no **artigo 205**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e no **artigo 211**, que atribui aos municípios a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental e da educação infantil. Também se fundamenta na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que prevê a adoção de medidas que garantam o acesso e a permanência dos alunos na escola, incluindo a oferta de transporte escolar quando necessário. Ademais, o procedimento observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente os princípios previstos no **artigo 5º**, tais como legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente, vantajosa e alinhada às necessidades da administração pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e indispensável**, uma vez que o fornecimento contínuo de combustível é condição essencial para a operacionalização da frota escolar e para a garantia do acesso dos alunos à educação, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito do município.

Não se aplica.

2.3 DFD referenciado a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

3- OBJETO

Descrição do objeto;

FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Rua São Gonçalo, S/n, Centro, CEP: 68.525-000



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Educação**

01	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000
02	DIESEL S-10	LITRO	180.000
03	DIESEL-500	LITRO	70.000
VALOR ESTIMADO R\$ 1.710.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZ REAIS)			

RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: HIAGO SILVA

MATRICULA: 14009

Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Educação/FUNDEB Setor de Transporte

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: GILBERTO VIEIRA PONTES

PORTARIA: 005/2025

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação/FUNDEB

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 27 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente;

HIAGO SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Portaria nº 123/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

A aquisição de combustível será efetuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes dispositivos: Art. 5º.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo: 90 DIAS.

1.2- Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou maior descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pará através do Fundo Municipal de Educação.

1.3- Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o funcionamento adequado da frota de veículos utilizada para o transporte escolar, deslocamento de servidores e outras atividades operacionais relacionadas à manutenção e ao suporte das ações educacionais no município.

1.4- Grau de prioridade da contratação;

1.5- Grau de contratação: **ALTA**.

1.6 – A contratação de fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Educação reveste-se de urgência, uma vez que o abastecimento adequado da frota de veículos é essencial para a continuidade do transporte escolar e das demais atividades logísticas da rede municipal de ensino. Sem o fornecimento regular de combustível, os serviços de transporte dos alunos da zona rural para as unidades escolares na zona urbana seriam interrompidos, prejudicando diretamente a frequência escolar e comprometendo o direito à educação dos



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Educação**

estudantes.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação constitui medida indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais no município, especialmente no que se refere à execução do transporte escolar e às ações de apoio logístico às unidades de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente de uma frota composta pelos seguintes veículos utilizados diretamente no transporte de estudantes e no suporte às atividades educacionais:

Esses veículos são utilizados diariamente no atendimento das rotas do transporte escolar e traslado de suportes pedagógicos, sobretudo para alunos residentes na zona rural do município, os quais dependem do serviço para garantir o acesso regular às unidades escolares da rede municipal. Ressalta-se que o município possui extensas rotas rurais, muitas delas com longas distâncias entre as comunidades e as escolas, demandando deslocamentos contínuos e elevado consumo de combustível para a manutenção das atividades.

O abastecimento regular da frota é, portanto, essencial para assegurar a continuidade do transporte escolar, garantindo que os estudantes possam chegar às escolas com segurança e pontualidade, evitando prejuízos ao calendário letivo e à frequência escolar. Além disso, os veículos também são utilizados em atividades institucionais da Secretaria, como acompanhamento pedagógico nas escolas, transporte de materiais didáticos, deslocamento de equipes técnicas e apoio logístico a programas e projetos educacionais.

A presente contratação encontra respaldo na **Constituição Federal**, especialmente no **artigo 205**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e no **artigo 211**, que atribui aos municípios a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental e da educação infantil. Também se fundamenta na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que prevê a adoção de medidas que garantam o acesso e a permanência dos alunos na escola, incluindo a oferta de transporte escolar quando necessário. Ademais, o procedimento observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de**



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Educação**

Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os princípios previstos no **artigo 5º**, tais como legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente, vantajosa e alinhada às necessidades da administração pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e indispensável**, uma vez que o fornecimento contínuo de combustível é condição essencial para a operacionalização da frota escolar e para a garantia do acesso dos alunos à educação, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito do município.

Não se aplica.

2.3 DFD referenciado a Fundo Municipal de Educação.

3- OBJETO

Descrição do objeto;

FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITRO	45.000
02	DIESEL S-10	LITRO	126.000
03	DIESEL-500	LITRO	63.000
VALOR ESTIMADO R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS).			

RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: HIAGO SILVA

MATRICULA: 14009

Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Educação/Setor de Transporte

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: GILBERTO VIEIRA PONTES



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Educação**

PORTARIA: 005/2025

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 27 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente;

HIAGO SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Portaria nº 123/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustíveis apresenta-se como uma medida de caráter iminente e imprescindível para a manutenção das atividades finalísticas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins. A operacionalização do sistema de saúde local depende intrinsecamente da mobilidade de uma frota diversificada, que inclui veículos essenciais como Fiat Fiorino, Renault Master, Chevrolet S10, Fiat Ducato, Fiat Mobi Like, Mitsubishi Triton e Iveco Daily, responsáveis por cobrir toda a malha logística de atendimento. Sem a garantia de abastecimento contínuo desses veículos com Gasolina Comum, Óleo Diesel BS10 e BS500, a administração municipal incorreria no grave risco de paralisia dos serviços básicos, tornando inviável o cumprimento das responsabilidades legais e éticas de prover saúde pública, em um cenário onde qualquer interrupção no fornecimento de combustíveis é considerada inaceitável para a continuidade dos atendimentos à população.

A complexidade geográfica do município, que compreende uma vasta extensão territorial com mais de 2.000 quilômetros de estradas rurais, exige um planejamento logístico robusto e constante por parte da Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento aos cidadãos não se limita aos limites urbanos, estendendo-se a diversas vilas e assentamentos distantes, como a Vila Casca Seca, Bacabal, Quilômetro 40, Assentamento Gaúcha, Vila Brasileira, Vila Ralim e a região do Jaó como por exemplo, áreas que dependem exclusivamente do transporte municipal para o acesso a medicamentos, assistência médica preventiva e ações de vigilância sanitária. A manutenção desse fluxo de transporte para as zonas rurais é vital para garantir que a cobertura de saúde alcance todos os munícipes, independentemente da distância ou das dificuldades de acesso, consolidando o combustível como o vetor que permite a presença do Estado nas localidades mais remotas e vulneráveis do município.

Além da assistência básica regional, a necessidade de mobilidade abrange o complexo sistema de Tratamento Fora do Domicílio, que viabiliza o traslado de pacientes para polos de referência regional, como Marabá, e para a capital, Belém. Este serviço é o elo indispensável para pacientes que necessitam de intervenções de média e alta complexidade, incluindo procedimentos cirúrgicos de urgência, tratamento de doenças crônicas e suporte para pessoas acamadas ou em situações de grave risco de vida. A ausência de combustível comprometeria



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS.

**Secretaria de
Saúde**

diretamente o direito à vida e à saúde, impedindo que pacientes acessem hospitais regionais ou especializados que não possuem estrutura de atendimento similar dentro do próprio município, transformando a aquisição de combustíveis em uma política pública de suporte à vida humana e à dignidade dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.

O escopo da assistência oferecida pelo município é vasto e demanda uma frota operante para diversas finalidades específicas, como o atendimento a pacientes com necessidades de oftalmologia, psicologia, tratamento de autismo, TDAH e retornos cirúrgicos essenciais. A gestão dos veículos deve atender também a logística administrativa de distribuição de medicamentos em Postos de Saúde em pontos estratégicos, como Vila Bacabal e Vila São Raimundo, além dos Postos de Saúde na sede do Município, garantindo que a rede de abastecimento farmacêutico chegue aos usuários em tempo hábil. Essa dinâmica de atendimentos é marcada por uma alta imprevisibilidade, visto que as demandas de urgência e emergência, bem como as necessidades específicas de saúde de cada cidadão, não seguem um padrão estático, forçando a administração municipal a manter uma reserva técnica de combustível que permita uma pronta resposta a qualquer cenário crítico que se apresente diariamente no município.

Considerando essa natureza imprevisível da saúde pública, a estimativa de quantidades apresentada no documento de formalização de demanda entre gasolina e diesel, foi calculada com base em um levantamento mínimo necessário, acrescido de uma margem de segurança operacional para evitar o desabastecimento. É tecnicamente impossível prever com precisão absoluta o consumo de combustível em um sistema onde a vida e a urgência são variáveis determinantes, sendo, portanto, imperativo que o município assegure os estoques necessários para que nenhum atendimento seja cancelado por falta de insumos. Essa margem de segurança não representa um excesso, mas sim uma estratégia de gestão pública responsável, desenhada para que a Secretaria de Saúde possa atender plenamente desde as situações mais simples até as demandas de complexidade crítica que exigem prontidão total da frota de veículos.

Por fim, a contratação em tela é a espinha dorsal que sustenta todo o planejamento da Secretaria de Saúde de Bom Jesus do Tocantins para o ano vigente, garantindo que o direito constitucional à saúde seja efetivado através da presença constante de seus profissionais e da disponibilidade de transporte seguro. A eficiência na gestão dos recursos públicos passa, obrigatoriamente, pela garantia de que os veículos estejam prontos para o uso, evitando



deterioração por inatividade e, principalmente, evitando danos à população por falta de transporte. Assim, a aprovação da demanda justifica-se pela inadiável necessidade de garantir a continuidade de todos os serviços de saúde, desde o transporte de medicamentos até o socorro imediato, reafirmando o compromisso do município com a proteção integral de seus habitantes contra qualquer risco derivado da descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e BS10), visando atender à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM	100.000	LITRO
2	OLEO DIESEL BS 500	50.000	LITRO
3	OLEO DIESEL BS 10	150.000	LITRO

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões).

V – INDICAÇÃO DA DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO

Data prevista para conclusão do processo: 90 (noventa) dias.

Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Grau de contratação: **ALTA**

A necessidade de contratação de combustíveis justifica-se pela abrangência da frota da Secretaria Municipal de Saúde, que atende ininterruptamente às demandas de urgência, emergência e translados de média e alta complexidade. O consumo elevado é reflexo direto da vasta extensão territorial do município, somado ao fluxo constante de viagens para centros de referência em Marabá e Belém. Dada a imprevisibilidade inerente à saúde pública, a aquisição



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Saúde**

em grande escala é a única estratégia capaz de garantir a prontidão operacional dos veículos. Esta medida assegura que o atendimento à população não seja interrompido por desabastecimento, garantindo o funcionamento contínuo de todos os serviços essenciais.

VII - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Francisco da Silva Costa

Cargo/Função: Coordenador de Transporte de Pacientes

Bom Jesus do Tocantins - Pará, em 27 de fevereiro 2026.

Francisco Conceição Soares dos Anjos
Agente Administrativo